



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR FRED PROCÓPIO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2540/2023

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO ATIVO RESILIÊNCIA E CUIDADO SEMEARC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR FRED PROCÓPIO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que Cria a Secretaria Municipal de Envelhecimento Ativo Resiliência e Cuidado SEMEARC e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal do Idoso um órgão de representação dos idosos, e de interlocução junto a comunidade e aos poderes públicos na busca de soluções compartilhadas. A Secretaria deve estar em sintonia com as políticas nacional e estadual e se adequar as regras e leis aprovadas e regulamentadas. Torna-se importante reconhecer a necessidade de interpretações legais, uma vez que a legislação é um mecanismo inserido na sociedade e que esta, não se apresenta de forma estática.

O Conselho municipal deve promover amplo e transparente debate das necessidades e anseios dos idosos, encaminhando propostas aos poderes municipais, principais responsáveis pela execução das ações.

Tendo em vista a importância da matéria, este parlamentar conta com o apoio de seus pares.

Sala das Sessões, 09 de Maio de 2023


FRED PROCÓPIO
Vereador